



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 01/2017.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços contábeis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Feira Nova, e **Elizabete Urbano de Freitas**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis que firmam, como **Contratante**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.783.052/0001-93, com sede à Rua Valdenice Gomes da Silva, n.º 51 A, Centro, Feira Nova/PE, representado legalmente por seu Presidente, **AMARO LÚCIO RAMALHO DE SÁ**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua José Severino dos Santos, 32, centro, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 294.425.244-53, e como **Contratada**, **ELIZABETE URBANO DE FREITAS**, brasileira, solteira, contadora, Portadora do CPF nº 300.591.194-20, CRC-PE nº 17.324/0-4 residente a Rua Henrique Vicente de Moura, 246, Alto José Bernardino, Passira - PE, com fulcro no **Processo de Licitação n.º 001/2017, realizado sob a modalidade CONVITE Nº 001/2017**, do tipo "menor preço" global ofertado, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2017**, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contrato proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – CONVITE Nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços por Empresa ou profissional especializado para prestação de consultoria contábil, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Feira Nova, em conformidade com o termo de referência, Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo Aditivo prorroga o prazo do contrato originário, por um período de 8 (oito) meses, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, com início no dia 01 de Janeiro de 2018 a 30 de Agosto de 2018.



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alterados pelo presente Termo

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Feira Nova (PE), 29 de Dezembro de 2017.

Contratante

Contratada

Elizabete Urbano de Freitas
CRC/PE 017324/O-4
CPF: 300.591.194-20

Testemunhas:

CPF/MF: 110 762 114 - 37

CPF/MF: 02232059405